



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022.

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Sede Nova - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **que a prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, por meio do setor de compras e licitações**, sediado na Rua Major Onofre Rodrigues, 55, Centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A EMEF JOÃO DIDONÉ E A EMEI PEQUENOS APRENDIZES**. Conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), cuja sessão pública será realizada através do **Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, pelo modo de disputa ABERTO em conformidade com as disposições do decreto nº 10.024/2019, Portaria nº 0156/2020, Portaria 237/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e, ainda, legislação vigente e pertinente à matéria e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada por meio de Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação de Edital	05/08/2022
Data/hora limite para recebimento de propostas	18/08/2022, às 13h40min
Data/hora da abertura das propostas	18/08/2022, às 13h45min
Data/hora início da disputa	18/08/2022, às 13h47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

1.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

DA PREFERÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com o restante da documentação, Certidão da Junta Comercial ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa, em original e/ou cópia autenticada.

As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e Lei Complementar 155/2016, desde que também apresentem, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens anteriores, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A EMEF JOÃO DIDONÉ E A EMEI PEQUENOS APRENDIZES**, conforme descrição no anexo I termo de referência, em anexo.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, desde que observado o horário de expediente da repartição.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, durante o horário de expediente, por escrito, para o e-mail dpcompras@sedenova.rs.gov.br ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, ou ofício, e serão encaminhados durante o horário de expediente da repartição.

3.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, localizado na Rua Major Onofre Rodrigues, 55, Sede Nova/RS, no horário de expediente, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1. O (a) Pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido, desde que atendido o item 3.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

3.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, no endereço físico ou digital informado pelo requerente.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio dos endereços www.bllcompras.org.br e sedenova.atende.net.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda estiverem devidamente cadastradas junto ao BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bllcompras.org.br.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Sede Nova/RS.

4.2.2. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.3. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Sede Nova/RS, conforme art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO CADASTRO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao provedor do Sistema, na página eletrônica www.bllcompras.org.br, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a sessão do pregão.

5.1.1. Para efetivação de cadastro junto ao provedor do sistema, o licitante, através de seu representante legal, deverá se dirigir ao estabelecimento indicado pelo provedor do sistema e apresentar cópia e original de documentação consistente em: contrato social, CNPJ, documentos pessoais dos sócios, como assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de uso do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante (s), que habilitará a (s) pessoa (s) física (s) indicada (s) a realizar (em) negócios em nome da pessoa jurídica cadastrada.

5.1.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica e chave de identificação para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos de correntes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

5.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.3. Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.3.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO ANEXO II)

6.1.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site www.bllcompras.org.br até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Sistema Eletrônico do BLL de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

6.1.2. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista deverá declarar, no campo próprio do Sistema, que atende às demais exigências da habilitação.

6.1.3. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

6.1.6. As propostas deverão apresentar indicação de marca, preço unitário e total do item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

6.1.7. As propostas encaminhadas por meio do site www.bllcompras.org.br, deverão obrigatoriamente, indicar marca e valor total do item, além de identificação da empresa proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sob pena de desclassificação.

6.1.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.9. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.10. Validade da proposta: 60 dias

6.1.11. O objeto deste contrato, bem como os serviços descritos, deverá ser prestado de forma satisfatória, atendendo as exigências do presente edital.

6.1.12. No preço proposto deverá estar incluído o valor do frete, transporte e serviços necessários.

6.1.13. O prazo para o fornecimento é de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho).

6.2. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

6.2.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas comerciais.

6.2.1.1. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

6.3. DOS LANCES

6.3.1. O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.2. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

6.3.3. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

6.3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,

6.3.5. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

6.3.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.3.7. O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. DO JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

6.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtido de acordo com o Anexo II.

6.4.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.2.1. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.4.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da adjudicação.

6.4.4. Após a fase de lances e concluída a negociação de todos os itens, como documentos complementares ao julgamento da proposta financeira e classificação, a licitante melhor classificada, observado o prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, deverá: a) enviar a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação e se necessário, o mesmo prazo (sendo o tempo mínimo) dar-se-á para a apresentação dos documentos de habilitação, isto após o julgamento da proposta final.

6.4.4.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

6.4.4.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

6.4.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

6.4.4.4. Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto do avençado;

6.4.4.5. Documento que comprove a adjudicação em andamento com preços semelhantes;

6.4.4.6. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

6.4.5. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.4.6. Após a apuração da melhor proposta válida:

6.4.6.1. Havendo alguma restrição para as empresas enquadradas de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

6.4.6.2. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à adjudicação.

6.4.6.3. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.bllcompras.org.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

6.4.6.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.4.6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá anexar no sistema do pregão.

6.4.7. Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro contratará o objeto do certame ao licitante vencedor.

6.4.8. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.bllcompras.org.br.

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- 7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 7.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;
- 7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 7.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:
 - 7.2.1.1. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;
 - a) Certidão de regularidade de tributos federais e previdenciária;
 - 7.2.1.2. Fazenda Estadual:
 - a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;
 - 7.2.1.3. Fazenda Municipal:
 - a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

7.2.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, não superior a 90 (noventa) dias;

7.3.1. Para as empresas cadastradas no Município de Sede Nova/RS, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para empresas que se enquadrarem no item 7.3.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

7.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. DECLARAÇÕES (modelo anexo III):

- a) sob penas da Lei, que atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,
- b) sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.
- c) sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos do município de Sede Nova/RS, conforme art. 9º da Lei 8.666/93.
- f) sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, atendendo ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- g) Item 6.1.16. As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

8.2 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

8.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

8.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

8.6. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada no sistema do pregão eletrônico, observados os prazos previstos nos itens 9.4 e 9.5.

8.7. Os recursos e contrarrazões devem ser encaminhado ao pregoeiro, que poderá:

8.7.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.7.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

8.8. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

8.9. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

8.10. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

8.11. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço www.blcompras.org.br e mediante publicação no site do município.

9. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

9.1. O objeto deste contrato, deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria demandante nos locais e horários definido pela Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização para fornecimento. (ordem de compra)

9.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto para o fiscal de contrato, responsável por acompanhar o recebimento dos produtos e verificação das especificações dos objetos contratados conforme prevê o Edital.

9.4. Verificada a desconformidade de algum produto a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal comprovando a entrega dos produtos, de acordo com a quantidade entregue.

10.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria requisitante.

10.1.2. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.

10.1.3. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos objetos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo.

10.2. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

10.3. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a ser informado no momento da **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A EMEF JOÃO DIDONÉ E A EMEI PEQUENOS APRENDIZES**, das rubricas de cada secretaria.

10.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.

10.6. O MUNICÍPIO DE SEDE NOVA/RS, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, saliente/informa que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 01.07.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o avençado, dentro do prazo estabelecido pelo AD- JUDIANTE bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do avençado caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, conforme limites:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues.

11.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

11.1.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas ao objeto previstas em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Descumprimento do prazo para fornecimento ou de suas parcelas, ou ainda do prazo para trocas eventualmente necessárias;

11.2.3. Paralisação do serviço ou do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à

Administração Pública do Município de Sede Nova/RS;

11.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.

11.4. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICANTE.

11.5. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.5.4. Não mantiver a proposta;

11.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.7. Cometer fraude fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

11.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

11.7. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sede Nova/RS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

12.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

12.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

12.4. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS.

12.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

12.7. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Sede Nova/RS: sedenova.atende.net e no site do provedor do sistema: <http://www.bllcompras.org.br>, ou poderá ser obtido no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Sede Nova/RS, localizado na Rua Major Onofre Rodrigues, nº 55, telefone (55) 99667-4366.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sede Nova/RS - RS, 04 de agosto de 2022.

JANDIR KUNZLER
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

- 1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A EMEF JOÃO DIDONÉ E A EMEI PEQUENOS APRENDIZES.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	MESA MATERNAL REFEIÇÃO COM 05 ASSENTOS: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.	3	UNIDADES	R\$2.043,50	R\$ 6.130,50
2	CADEIRA MONITORA EM RESINA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE	3	UNIDADES	R\$425,98	R\$ 1.277,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.				
3	MESA PARA REFEITÓRIO TRIPARTIDA, COM SEIS MOCHOS EM RESINA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PÉS EM 40X40MM (PAREDE 1,50MM), REQUADRO A UNIR OS PÉS EM TUBO 1" ¼(PAREDE 1,50MM). SOLDADO NOS PÉS UM MECANISMO GIRATÓRIO QUE PERMITIRÁ A MOBILIDADE DOS ASSENTOS COM LIMITADOR DE FIM DE CURSO. BASE DOS ASSENTOS EM TUBO 1"¼(PAREDE 1,50MM) SENDO QUE UMA EXTREMIDADE É SOLDADA À TRAVESSA DA MESA E A OUTRA EXTREMIDADE UM TUBO 20X40MM(PAREDE 1,20MM) E DOIS TUBOS 20X30MM(PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. BASE DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO EM FORMA DE REQUADRO EM TUBO 20X40MM (PAREDE 1,20MM), TUBO 15X15MM (PAREDE 1,20MM) E 35X35(PAREDE 1,50MM). FECHAMENTO DOS TOPOS DOS PÉS COM PONTEIRAS INTERNAS 40X40MM PARA A MESA E 1"¼ EXTERNA PARA A ESTRUTURA DO ASSENTO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1850X815MM) EM RESINA ABS, ALTO IMPACTO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS (TRIPARTIDO) DE 615X815MM, 4MM DE ESPESSURA E ABAS DE 50MM EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMPO ENCAIXADO NA ESTRUTURA. NA PARTE INFERIOR DE CADA TAMPO ESTÃO INJETADOS QUATRO SUPORTES DO TIPO PRESILHAS QUE SE ENCAIXAM POR PRESSÃO NO REQUADRO DA ESTRUTURA E APÓS FIXADOS À MESMA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS AUTOBROCANTE PHILIPS 4.2X13. ASSENTO(340X330MM) INJETADO EM RESINA PP TEXTURIZADA, ALTO IMPACTO, ESPESSURA DE 5MM, COM CURVATURAS ANATÔMICAS. FIXADOS À ESTRUTURA POR 4 REBITES 4,8X16. ALTURA DA MESA 800MM. ALTURA DOS ASSENTOS 450MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.	3	UNIDADES	R\$2.623,38	R\$ 7.870,14
4	CONJUNTO COLETIVO RODA OITO, COMPOSTO POR OITO CARTEIRAS TRAPÉZIO, OITO CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(870MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NO MÍNIMO 0,8MM, SUBDIVIDIDO EM QUATRO CORES PARA ACOMPANHAR AS CARTEIRAS. BORDAS EM PVC COLORIDO TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE	2	UNIDADES	R\$3.550,38	R\$ 7.100,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4,5X30PH. ALTURA 580MM. CARTEIRA TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM), TRAVESSAS EM TUBO 3/4(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO 3/16 REDONDO. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(620X340X400MM) EM MDF 18MM, FORMATO TRAPEZOIDAL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO ESPESSURA DE 0,8MM. BORDA COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COLORIDO FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM FORMATO CÔNCAVO PARA MELHOR ANATOMIA PARA O USUÁRIO E CONVEXO PARA ENCAIXAR NA MESA CENTRAL REDONDA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 4.5X30. ALTURA 580MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM), DOTADA DE 01(UM) REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8(PAREDE 1,50MM) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO "BOLA". ASSENTO(340X310MM) E ENCOSTO(340X160MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 680MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DE CADEIRA ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.				
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE TRÊS PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600X1000X420 MM (AXLXP). APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.	1	UNIDADES	R\$1.071,11	R\$ 1.071,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

6	CONJUNTO COLETIVO RODA OITO, COMPOSTO POR OITO CARTEIRAS TRAPÉZIO, OITO CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL: MESA CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(870MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NO MÍNIMO 0,8MM, SUBDIVIDIDO EM QUATRO CORES PARA ACOMPANHAR AS CARTEIRAS. BORDAS EM PVC COLORIDO TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4,5X30PH. ALTURA 580MM. CARTEIRA TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM), TRAVESSAS EM TUBO 3/4(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO 3/16 REDONDO. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(620X340X400MM) EM MDF 18MM, FORMATO TRAPEZOIDAL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO ESPESSURA DE 0,8MM. BORDA COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COLORIDO FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM FORMATO CÔNCAVO PARA MELHOR ANATOMIA PARA O USUÁRIO E CONVEXO PARA ENCAIXAR NA MESA CENTRAL REDONDA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 4.5X30. ALTURA 580MM.APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DE CADEIRA ESPECIFICADA NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM), DOTADA DE 01(UM) REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8(PAREDE 1,50MM) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO "BOLA". ASSENTO(340X310MM) E ENCOSTO(340X160MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 680MM.	2	UNIDADES	R\$3.550,71	R\$ 7.101,42
7	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO.	24	UNIDADES	R\$598,28	R\$ 14.358,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304 MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DE CADEIRA ESPECIFICADA NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198 MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM.				
8	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 760MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DE CADEIRA ESPECIFICADA NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE	144	UNIDADES	R\$630,29	R\$ 90.761,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.				
9	MESA P/REFEITÓRIO C/10 MOCHOS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X50 (PAREDE 1,20MM), REQUADRO A UNIR OS PÉS EM TUBO 1½ (PAREDE 1,50MM). SOLDADO NOS PÉS UM MECANISMO GIRATÓRIO QUE PERMITIRÁ A MOBILIDADE DOS MOCHOS. BASE DOS MOCHOS EM TUBO 1½ (PAREDE 1,50MM) SENDO QUE UMA EXTREMIDADE É SOLDADA À TRAVESSA DA MESA E A OUTRA EXTREMIDADE SOLDADA UMA CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 140X140MM E 3MM DE ESPESSURA COM REFORÇO EM FORMA DE TRIÂNGULO EM CHAPA DE AÇO DE 2,6MM DE ESPESSURA, PARA SER FIXADO O BANCO. NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA DA MESA, EM CADA EXTREMIDADE DO TUBO 30X50 SÃO SOLDADOS 6 SUPORTES DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X50MM E 3MM DE ESPESSURA, ONDE SERÁ FIXADO O TAMPO. A PARTE INFERIOR DO TAMPO POSSUI DOIS LIMITADORES EM FORMA DE "U" EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,06MM) FIXADOS ATRAVÉS DE SUPORTES EM CHAPA DE AÇO 100X50MM E 3MM DE ESPESSURA, QUE SERVEM PARA DETERMINAR O FIM DE CURSO DA MOBILIDADE DOS MOCHOS. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS PÉS COM PONTEIRAS INTERNAS 30X50 FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. TAMPO (3000X800MM) EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL TIPO "T" DE PVC. MOCHOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA COM 300MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA, BORDAS EM PERFIL TIPO "T" EM PVC. FIXAÇÃO DO TAMPO E ASSENTO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4,8X22. ALTURA DA MESA: 780MM.	2	UNIDADES	R\$3.193,07	R\$ 6.386,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

10	ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: ESTRUTURA EM MDF 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO E PUXADORES. DIMENSÕES: 1270 MM (A) X 1200 MM (L) X 450 MM (P). QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/4 (PAREDE 1,20 MM), ACABAMENTO COM PINTURA NA COR CINZA E PONTEIRAS INTERNAS NA COR PRETO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E O CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. PÉS SOLDADOS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS 100X50 MM FIXADOS À BASE DA Estante POR 04 PARAFUSOS ATARRAXANTES 4.8X16.	4	UNIDADES	R\$2.144,17	R\$ 8.576,68
11	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE TRÊS PRATELEIRAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E O CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600X1000X420 MM (AXLXP).	4	UNIDADES	R\$1.134,83	R\$ 4.539,32
Total Geral:				R\$20.965,70	R\$ 155.174,49

2- O objeto da presente licitação destina-se **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A EMEF JOÃO DIDONÉ E A EMEI PEQUENOS APRENDIZES.**

OBSERVAÇÕES:

- A entrega, bem como a montagem dos itens licitados deverão ser realizadas nas escolas municipais de Sede Nova, situadas no centro da cidade.
- Entrega no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento de empenho.
- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete e montagem dos mesmos.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 15(quinze) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Sede Nova/RS - RS, 04 de agosto de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

JANDIR KUNZLER
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº. 107/2022 Pregão Eletrônico nº. 011/2022.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ITEM

Razão Social	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Telefone e E-mail	
Responsável Legal da Empresa e CPF/CI	
Endereço completo do Rep.:	
Cargo e Função	
Dados Bancários da Empresa	

1. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Quant.	Marca modelo	VI unit	VI total

OBSERVAÇÕES:

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 15 (dias) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

(localidade), _____ de _____ de 2022.

~~Assinatura do Representante Legal da Empresa~~
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NESTE ATO REPRESENTADA POR:

EDITAL: 107/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022.

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,

DECLARAMOS, sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos do município de Sede Nova/RS.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,

Ressalva: possui empregado (s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de dezembro de 2.005.

☐ Sim

☐ Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Local e data. (data, nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.